

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1° DA LEI N° 631,  
DE 29 DE JUNHO DE 1989.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art 1° - O Artigo 1° da Lei 631, de 29 de junho de 1989, passa a ter a seguinte redação.

Art 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a permutar os lotes de propriedade do município de n°s 14 e 15 , da quadra 73 , com área de 480m<sup>2</sup> no Bairro Luzia Augusta da Silva , com lote de propriedade de João da Fraga Duarte, situado na rua Antonio Evêncio, com área de 517,42m<sup>2</sup>

Art 2° - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco ,23 de abril de 1990

SILVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal.